

## **PROPOSTA**

# ASSUNTO: AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PARA O ANO 2017

#### Considerando que:

- **1.** Face ao preceituado no n.º 1, do artigo 31.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação em vigor, "O orçamento dos órgãos e serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
  - a) Encargos relativos a remunerações;
  - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
  - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
  - d) Encargos relativos a prémios de desempenho."
- 2. Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 31º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na redação em vigor, o qual se mantém em vigor for força do estipulado no nº 2 e 3 do artigo 42º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior;
- 3. O nº 1, do artigo 19º, da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017) prorroga os efeitos nos nºs 1 e 2, do artigo 38º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo que é vedada a prática

h



de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, designadamente os resultantes de:

- a. Alterações de posicionamento remuneratório;
- b. Atribuição de prémios de desempenho:
- 4. No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2017 aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, em 29 de novembro de 2016, ficou previsto para despesas com pessoal o montante de €23.173.306,00.

#### Face ao exposto, proponho:

- a) Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:
- Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2017

É prevista a dotação de 1.987.157,00€ a despender com o recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal de 2017.

### - Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

Não se encontram previstas, para o ano 2017, dotações para o efeito por se encontrar vedado, de acordo com o disposto no nº 1 e 2 al. a) e c), do artigo 38º, da Lei nº82-



B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do nº 1, do artigo 19º, da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017).

- Encargos com prémios de desempenho

Não se encontram previstas, para o ano 2017, dotações para o efeito, por se encontrar vedado, de acordo com o disposto no nº 2 al. b), do artigo 38º, da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do nº 1, do artigo 19º, da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017).

b) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal;
- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos
  no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas
  orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de
  trabalhadores.
- c) Publique-se no sítio do Município, na Internet.

Albufeira, 05 de janeiro 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

Carlos Eduardo da Silva e Sousa

APRESENTADO
EM REUNIÃO DE 10/01/2017
DELIBERAÇÃO

Foi deliberado aprovar a proposta.

O Presidente da Câmara,

- Carlos Silva e Sousa -

